



**LEI Nº 7.739, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**


Reconhece como Utilidade Pública Municipal a “Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio Verde e Região – COOPAF” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio Verde e Região - COOPAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, portadora do CNPJ sob o nº. 11.622.709/0001-45, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Rua 29, nº 58, Qd.03, Lt.16, Bairro Maristela, devidamente formalizada e regida pelo seu Estatuto Social, com certificados de registros nos órgãos competentes.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 12 de novembro de 2025.**

  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
019974 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 12 de novembro de 2025  
Servidor Mauro  
Matrícula 3013600

*Lei originária do Poder Legislativo*